

DESPACHO

Sumário: anulação do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira geral de assistente técnico.

Nos termos e para os efeitos dos nºs 1 e 2 do artigo 163º e dos nºs 1 e 2 do artigo 172º do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que, por despacho do Presidente da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, de 21 de Julho de 2023, foi determinada a anulação do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira geral de assistente técnico, aberto pelo aviso nº 3561/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 34, de 16 de Fevereiro de 2023 e publicitado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta nº OE202302/0529 de 16 de fevereiro de 2023.

Para os efeitos do disposto na alínea do nº 1 e nº 4 do artigo 112º do Código de Procedimento Administrativo, notificam-se por esta via, todos os candidatos deste procedimento, do teor deste aviso, o qual será ainda afixado em local visível e público e no sítio da internet da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

Mais se torna público que os fundamentos da anulação do referido procedimento concursal constam do respectivo despacho, o qual poderá ser consultado nas instalações da Junta de Freguesia de Pedroso, nas horas normais de expediente.

Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo, 21 de julho de 2023.

O Presidente da Junta de Freguesia

(Dr. Filipe Silva Lopes)

